

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de dezembro de 2017.

**JOÃO BOSCO GOMES SARAIVA**  
Governador do Estado, em exercício

Deputado Estadual **SIDNEY RICARDO DE OLIVEIRA LEITE**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**ESTABELECE** alterações na tabela de vencimentos dos Servidores Administrativos do Ministério Público do Estado do Amazonas, e dá outras providências.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**

**FAÇA SABER** a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

**LEI:**

**Art. 1.º** A tabela de vencimentos dos Servidores do Ministério Público do Estado do Amazonas, disposta no Anexo VIII da Lei n. 3.147, de 6 de julho de 2007, alterado pela Lei n. 4.409, de 28 de dezembro de 2016, passa a ter os valores constantes desta Lei.

**Art. 2.º** As retribuições pecuniárias estabelecidas nos anexos da Lei n. 3.147, de 6 de julho de 2007, alterado pela Lei n. 4.409, de 28 de dezembro de 2016, passam a ter os seus valores consignados nesta Lei.

**Art. 3.º** O valor da GAMPE-C, estabelecida por meio do § 2.º do artigo 6.º da Lei n. 3.147, de 6 de julho de 2007, alterado pela Lei n. 4.409, de 28 de dezembro de 2016, passa a ser de R\$ 4.105,06 (quatro mil cento e cinco reais e seis centavos).

**Art. 4.º** Os valores dos jetons, estabelecidos para os mandatos dos Membros da Comissão Permanente de Licitação, insituído no § 5.º do artigo 7.º da Lei n. 3.147, de 6 de julho de 2007, alterado pela Lei n. 4.409, de 28 de dezembro de 2016, passam a ser respectivamente de R\$ 1.128,90 (mil cento e vinte e oito reais e noventa centavos) e R\$ 718,38 (setecentos e dezoito reais e oito centavos), e o valor do jetom estabelecido no § 6.º do artigo 7.º daquela Lei passa a ser de R\$ 513,15 (quinhentos e treze reais e quinze centavos).

**Art. 5.º** As despesas decorrentes das alterações produzidas pela presente Lei correrão à conta das dotações próprias consignadas para o orçamento vigente, e subsequentes da Procuradoria-Geral de Justiça, observadas as disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Art. 6.º** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos dos artigos 1.º a 4.º, à data de 1.º de janeiro de 2017.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de dezembro de 2017.

**JOÃO BOSCO GOMES SARAIVA**  
Governador do Estado, em exercício

Deputado Estadual **SIDNEY RICARDO DE OLIVEIRA LEITE**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**ANEXO VIII  
TABELA DE VENCIMENTO DOS CARGOS EFETIVOS DE CARREIRA DA  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**

Grupo ocupacional	Cargo	Área	Padrão	Classe	Valores									
					A	B	C	D	E	F	G	H	I	
AGENTE DE SERVIÇO	Administrativo	1	I	A	2.850,14	3.020,29	3.200,62	3.391,72	3.594,19	3.808,79	4.036,16	4.277,20	4.532,54	
				J	L	M	N	O	P	Q	R	S		
	Administrativo de Manutenção e Suporte em Informática	3	III	A	4.803,14	5.089,91	5.393,81	5.715,82	6.057,06	6.418,66	6.801,86	7.207,93	7.638,24	
				J	L	M	N	O	P	Q	R	S		
	Administrativo de Segurança Programadora	4	IV	A	5.938,42	6.122,32	6.311,92	6.507,36	6.708,64	6.916,61	7.130,79	7.351,59	7.579,23	
				J	L	M	N	O	P	Q	R	S		
	Administrador	5	V	A	8.551,45	8.887,59	9.236,93	9.600,03	9.977,39	10.369,57	10.777,17	11.200,81	11.641,08	
				J	L	M	N	O	P	Q	R	S		
	Analista de Banco de Dados	6	VI	A	12.098,66	12.574,24	13.068,52	13.582,22	14.116,10	14.670,97	15.247,64	15.846,99	16.469,90	
				J	L	M	N	O	P	Q	R	S		
	Analista de Organização e Métodos	5	V	A	8.551,45	8.887,59	9.236,93	9.600,03	9.977,39	10.369,57	10.777,17	11.200,81	11.641,08	
				J	L	M	N	O	P	Q	R	S		
Analista de Sistemas	6	VI	A	12.098,66	12.574,24	13.068,52	13.582,22	14.116,10	14.670,97	15.247,64	15.846,99	16.469,90		
			J	L	M	N	O	P	Q	R	S			
Analista de Rede	5	V	A	8.551,45	8.887,59	9.236,93	9.600,03	9.977,39	10.369,57	10.777,17	11.200,81	11.641,08		
			J	L	M	N	O	P	Q	R	S			
Arquivista	6	VI	A	12.098,66	12.574,24	13.068,52	13.582,22	14.116,10	14.670,97	15.247,64	15.846,99	16.469,90		
			J	L	M	N	O	P	Q	R	S			

Arquiteto	5	V	A	8.551,45	8.887,59	9.236,93	9.600,03	9.977,39	10.369,57	10.777,17	11.200,81	11.641,08
			J	L	M	N	O	P	Q	R	S	
Assistente Social	6	VI	A	12.098,66	12.574,24	13.068,52	13.582,22	14.116,10	14.670,97	15.247,64	15.846,99	16.469,90
			J	L	M	N	O	P	Q	R	S	
Bibliotecário	5	V	A	8.551,45	8.887,59	9.236,93	9.600,03	9.977,39	10.369,57	10.777,17	11.200,81	11.641,08
			J	L	M	N	O	P	Q	R	S	
Contador	6	VI	A	12.098,66	12.574,24	13.068,52	13.582,22	14.116,10	14.670,97	15.247,64	15.846,99	16.469,90
			J	L	M	N	O	P	Q	R	S	

Comunicação	5	V	A	8.551,45	8.887,59	9.236,93	9.600,03	9.977,39	10.369,57	10.777,17	11.200,81	11.641,08
			J	L	M	N	O	P	Q	R	S	
Designer Editorial e Gráfico	6	VI	A	12.098,66	12.574,24	13.068,52	13.582,22	14.116,10	14.670,97	15.247,64	15.846,99	16.469,90
			J	L	M	N	O	P	Q	R	S	
Economista	5	V	A	8.551,45	8.887,59	9.236,93	9.600,03	9.977,39	10.369,57	10.777,17	11.200,81	11.641,08
			J	L	M	N	O	P	Q	R	S	
Estatístico	6	VI	A	12.098,66	12.574,24	13.068,52	13.582,22	14.116,10	14.670,97	15.247,64	15.846,99	16.469,90
			J	L	M	N	O	P	Q	R	S	
Engenheiro Civil	5	V	A	8.551,45	8.887,59	9.236,93	9.600,03	9.977,39	10.369,57	10.777,17	11.200,81	11.641,08
			J	L	M	N	O	P	Q	R	S	
Engenheiro Eletricista	6	VI	A	12.098,66	12.574,24	13.068,52	13.582,22	14.116,10	14.670,97	15.247,64	15.846,99	16.469,90
			J	L	M	N	O	P	Q	R	S	
Engenheiro Florestal	5	V	A	8.551,45	8.887,59	9.236,93	9.600,03	9.977,39	10.369,57	10.777,17	11.200,81	11.641,08
			J	L	M	N	O	P	Q	R	S	
Médico	6	VI	A	12.098,66	12.574,24	13.068,52	13.582,22	14.116,10	14.670,97	15.247,64	15.846,99	16.469,90
			J	L	M	N	O	P	Q	R	S	
Jurídico	7	VII	A	12.098,66	12.574,24	13.068,52	13.582,22	14.116,10	14.670,97	15.247,64	15.846,99	16.469,90
			J	L	M	N	O	P	Q	R	S	
	8	VIII	A	17.117,29	17.790,14	18.489,42	19.216,19	19.971,54	20.756,57	21.572,46	22.420,42	23.301,71
			J	L	M	N	O	P	Q	R	S	

**ANEXO IX  
QUADRO DOS CARGOS EM COMISSÃO DA PROCURADORIA-GERAL  
DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**

CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	CÓDIGO	QTD	VALOR INTEGRAL (R\$)	
Diretor Geral		07	MP.06.07	1	18.773,37
Assessor de Segurança Institucional				1	
Diretor de Administração				1	
Diretor de Orçamento e Finanças	06	MP.06.06	1	17.432,42	
Diretor de Planejamento			1		
Diretor de Tecnologia da Informação			1		
Assessor Jurídico de Procurador-Geral de Justiça			3		
Assessor Jurídico de Subprocurador-Geral de Justiça			4		
Assessor Jurídico de Procurador de Justiça	05	MP.06.05	21	16.091,46	
Assessor Jurídico de Corregedor Geral de Justiça			1		
Assessor-Adjunto de Segurança Institucional			1		
Assessor de Comunicação			1		
Assessor de Relações Públicas e Cerimonial	04	MP.06.04	1	14.750,51	
<b>TOTAL</b>			<b>38</b>		

**ANEXO X  
QUADRO DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA DA PROCURADORIA-GERAL  
DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**

FUNÇÃO DE CONFIANÇA	CÓDIGO	QTD	VALOR (R\$)
Chefe de Divisão da Secretaria dos Órgãos Colegiados		1	
Chefe de Divisão de Engenharia, Arquitetura e Cálculo- DEAC		1	
Chefe de Divisão de Contratos e Convênios		1	
Chefe de Divisão de Recursos Humanos		1	
Chefe de Divisão de Controle Interno	MP.FC.01	1	5.632,01
Chefe de Divisão da Unidade Administrativa Descentralizada - UNAD		1	
Chefe de Divisão de Movimentação de Processos e Expedientes - DMPE		1	
Chefe de Divisão do Centro de Atendimento ao Público - CAP		1	
Chefe de Divisão do Núcleo de Apoio Técnico - NAT		1	
<b>SUB-TOTAL</b>		<b>9</b>	
Chefe do Setor de Infraestrutura e Telecomunicação		1	
Chefe do Setor de Sistemas de Informação		1	
Chefe do Setor de Compras e Serviços	MP.FC.02	1	5.095,63
Chefe do Setor de Patrimônio e Material		1	
Chefe do Setor de Conservação e Manutenção Patrimonial		1	
<b>SUB-TOTAL</b>		<b>5</b>	
Chefe da Seção de Transportes		1	
Chefe da Seção de Almoxarifado	MP.FC.02	1	4.559,25
Chefe da Seção de Folha de Pagamento		1	
<b>SUB-TOTAL</b>		<b>3</b>	
<b>TOTAL</b>		<b>17</b>	

**ANEXO XI  
QUADRO SUPLEMENTAR DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO  
ESTADO DO AMAZONAS  
(CARGO ISOLADO)**

CARGO	CÓDIGO	QUANTITATIVO	VALOR (RS)
TÉCNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	PGJ-NS-100	1	10.369,53